

PROJETO LEI EXECUTIVO 209/2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2016 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2016, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme anexo I desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no §1º inciso III do Art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, para os fins que especificam a Lei Municipal nº 1097/2016.

Art. 2º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2016, até o valor de R\$ 1.5000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no §1º inciso II do Art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, para os fins que especificam a Lei Municipal nº 1097/2016.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo fica limitada ao valor apurado na forma prevista no § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2016, através desta Lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias através da Lei Municipal Anual ou mediante Lei que trate da matéria.

Art. 4º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 17 de Junho de 2016

Poder Executivo

.(a)

